



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 79 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 47.808,49 (quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0127.1364.449052.102	Investimento a Atenção Básica de Saúde	18.200,00
10.1001.12.361.0107.2694.339039.101	Manutenção do PROAFEM	29.608,49
Total Suplementação - Anulação de Dotação		47.808,49

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 47.808,49 (quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e quarenta e nove centavos)**, será utilizado das seguintes dotações orçamentarias:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.102	Assist. a Atenção Básica de Saúde	18.200,00
10.1001.12.365.0107.1227.449052.101	Aquisição de Equipe. e Mat. Permanentes	29.608,49
Total Redução - Anulação de Dotação		47.808,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 01 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal